

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001476-40.2021.8.01.0000

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 132/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.

O Tribunal de Justiça do Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, situado na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, em Rio Branco/AC, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.909.332/0001-03, sediada na Estrada do Amapá, nº 3695, bairro Amapá em Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Milca Tomé da Silva Domingos, portadora da Carteira de Identidade nº 40*.**2 SSP/AC, e CPF nº 308.***-87, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do inciso I, § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO:

O presente termo aditivo tem por objeto promover ALTERAÇÃO QUALITATIVA do Contrato nº 132/2023 conforme especificação neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Em razão da alteração trazida pela inclusão de serviços não planejados inicialmente, o valor global do contrato passará de R\$1.309.897,90 (um milhão, trezentos e nove mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos) para R\$ 1.807.138,87 (um milhão oitocentos e sete mil cento e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha de id. 1693593.

2.2. O valor ACRESCIDO ao contrato é de R\$ 497.240,97 (quatrocentos e noventa e sete mil duzentos e quarenta reais e noventa e sete centavos), que corresponde a 37,96% do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou 203.006.02.122.2293.1256.0000 – Construção, Ampliação e Reformas dos Prédios do TJ/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **MILCA TOME DA SILVA DOMINGOS**, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 08:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0006622-91.2023.8.01.0000

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 36/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, E A EMPRESA J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Regina Ferrari, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa J. V. NOGUEIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.896.988/0001-75, sediada na Rua Isaura Parente, nº 671, Sala 106, Bairro Bosque, CEP: 69.900-693,

em Rio Branco/AC doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Pessoa Nogueira, portador do CPF nº 687.***-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000282-68.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000, e 10.024/2019, o Decreto Estadual 4.767/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato nº 36/2023, correspondente a (aproximadamente) 24,82% do contrato original, para fazer face as demandas de reforma e recuperação de cadeiras, longarinas, poltronas e sofás, com fornecimento de material, para atendimento das demandas do Poder Judiciário do Estado do Acre, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 300.311,00 (trezentos mil, trezentos e onze reais), para 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) conforme discriminado na tabela abaixo. O valor acrescido ao contrato é R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|--|-------------------|------------|----------------|--|
| 1 | Braço em poliuretano para cadeira/longarina. | Par | 93 | R\$ 95,00 | R\$ 8.835,00 |
| 2 | Serviço de substituição – Braço em poliuretano para cadeira/longarina. | Par | 87 | R\$ 50,00 | R\$ 4.350,00 |
| 3 | Espuma injetada de 60mm assento/encosto para cadeira/longarina. | m² | 50 | R\$ 190,00 | R\$ 9.500,00 |
| 4 | Serviço de substituição – Espuma injetada de 60mm – assento/encosto para cadeira/longarina. | m² | 50 | R\$ 120,00 | R\$ 6.000,00 |
| 5 | Franja para cadeira/longarina. | Par | 25 | R\$ 140,00 | R\$ 3.500,00 |
| 6 | Serviço de substituição – Franja para cadeira/longarina. | Par | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 7 | Revestimento em Courvin couro para sofá/poltrona. | m² | 1.262 | R\$ 130,00 | R\$ 164.060,00 |
| 8 | Serviço – Revestimento em Courvin couro para sofá/poltrona. | m² | 1.262 | R\$ 59,00 | R\$ 74.458,00 |
| 9 | Pistão para sofá/poltrona. | Unid. | 50 | R\$ 190,00 | R\$ 9.500,00 |
| 10 | Serviço de substituição – Pistão para sofá/poltrona. | Unid. | 46 | R\$ 78,00 | R\$ 3.588,00 |
| 11 | Rodizio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas) | Cj. | 100 | R\$ 65,00 | R\$ 6.500,00 |
| 12 | Serviço de substituição – Rodizio de polipropileno para cadeira/longarina (conjunto com 5 rodinhas). | Cj. | 150 | R\$ 48,00 | R\$ 7.200,00 |
| 13 | Sapata deslizante para cadeira/longarina. | Unid. | 25 | R\$ 100,00 | R\$ 2.500,00 |
| 14 | Serviço de substituição – Sapata deslizante para cadeira/longarina. | Unid. | 25 | R\$ 55,00 | R\$ 1.375,00 |
| 15 | Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas). | m² | 125 | R\$ 150,00 | R\$ 18.750,00 |
| 16 | Serviço – Revestimento em Tecido de Poliéster para cadeira/longarina (cores diversas). | m² | 250 | R\$ 57,00 | R\$ 14.250,00 |
| 17 | Ponteira para longarina. | Unid. | 25 | R\$ 85,00 | R\$ 2.125,00 |
| 18 | Serviço de substituição – Ponteira para longarina. | Unid. | 25 | R\$ 50,00 | R\$ 1.250,00 |
| 19 | Aranha em aço tubular para cadeira/longarina. | Unid. | 37 | R\$ 180,00 | R\$ 6.660,00 |
| 20 | Serviço de substituição – Aranha em aço tubular para cadeira/longarina. | Unid. | 37 | R\$ 110,00 | R\$ 4.070,00 |
| 21 | Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina. | Unid. | 62 | R\$ 190,00 | R\$ 11.780,00 |
| 22 | Serviço de substituição – Suporte (fixo e regulável) do encosto para cadeira/longarina. | Unid. | 93 | R\$ 130,00 | R\$ 12.090,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 374.841,00 (trezentos e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) |

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 20 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **VITOR PESSOA NOGUEIRA**, Usuário Externo, em 25/03/2024, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000282-68.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA.

PROCESSO Nº 0000819-64.2022.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.692.641/0001-42, sediada na rua Vênus, nº 102, Bairro Morada do Sol, Rio Branco/AC, CEP 69.901-100 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo de Barros Curado, CPF nº 775.***.***-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 0000819-64.2022.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, e subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pactuam o presente Termo Aditivo, nos termos do § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

O presente termo aditivo tem por finalidade promover acréscimo de 25% ao contrato original, com fundamento no § 1º, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, de modo a promover as condições necessários a operacionalização do objeto.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor do contrato passará de R\$ 3.199.305,15 (três milhões, cento e noventa e nove mil trezentos e cinco reais e quinze centavos) para R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

2.1. Detalhamento do objeto:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. atual | Quant. acrescida com 25% | Valor Unitário R\$ | Valor Total Atualizado R\$ |
|--|---|-------|--------------|--------------------------|--------------------|----------------------------|
| 1. PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO | | | | | | |
| 789.750,00 | | | | | | |
| 1.1 | Projeto Arquitetônico | m² | 10.000 | 12.500 | 31,37 | 392.125,00 |
| 1.2 | Projeto de arquitetura de interiores | m² | 10.000 | 12.500 | 9,93 | 124.125,00 |
| 1.3 | Projeto de urbanização externa | m² | 10.000 | 12.500 | 8,04 | 100.500,00 |
| 1.4 | Projeto de instalações luminotécnicas | m² | 10.000 | 12.500 | 6,23 | 77.875,00 |
| 1.5 | Projeto de Paisagismo | m² | 10.000 | 12.500 | 3,05 | 38.125,00 |
| 1.6 | Projeto de comunicação visual | m² | 10.000 | 12.500 | 4,56 | 57.000,00 |
| 2. PROJETO DE ESTRUTURAS | | | | | | |
| 804.360,49 | | | | | | |
| 2.1 | Estrutura de fundação, incluso sondagem | m² | 8.619 | 10774 | 42,84 | 461.547,99 |
| 2.2 | Estrutura em concreto armado | m² | 10.000 | 12500 | 12,15 | 151.875,00 |
| 2.3 | Estrutura em madeira | m² | 5.000 | 6250 | 6,75 | 42.187,50 |
| 2.4 | Estrutura metálica | m² | 10.000 | 12500 | 11,9 | 148.750,00 |
| 3. PROJETO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, ELEVADORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO | | | | | | |
| 716.846,45 | | | | | | |
| 3.1 | Elétrico (sistema de iluminação, rede estabilizada, luz e força, energia para ar condicionado, aterramento) | m² | 8.560 | 10700 | 10,56 | 112.992,00 |
| 3.2 | Projeto de Usina de Energia Solar (fotovoltaico) | m² | 20.000 | 25000 | 13,19 | 329.750,00 |

| | | | | | | |
|--|---|-----|--------|-------|-----------|------------|
| 3.3 | Projeto de instalações de rede de cabeamento estruturado (CFTV, dados e voz) | m² | 10.000 | 12500 | 6,80 | 85.000,00 |
| 3.4 | Sistema de Projeção Contra Descarga Atmosféricas (SPDA) | m² | 10.000 | 12500 | 4,96 | 62.000,00 |
| 3.5 | Projeto de instalações de elevadores | und | 4 | 5 | 6.355,23 | 31.776,15 |
| 3.6 | Projeto de Subestação | und | 4 | 5 | 19.065,66 | 95.328,30 |
| 4. PROJETO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, INCÊNDIO E DRENAGEM | | | | | | |
| 635.125,00 | | | | | | |
| 4.1 | Instalações Hidráulicas (Água Fria) | m² | 10.000 | 12500 | 6,32 | 79.000,00 |
| 4.2 | Instalações Hidráulicas (Água Quente) | m² | 10.000 | 12500 | 2,91 | 36.375,00 |
| 4.3 | Instalações Sanitárias | m² | 10.000 | 12500 | 7,29 | 91.125,00 |
| 4.4 | Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico | m² | 50.000 | 62500 | 5,34 | 333.750,00 |
| 4.5 | Reaproveitamento de Água de Chuva | m² | 10.000 | 12500 | 1,94 | 24.250,00 |
| 4.6 | Drenagem Pluvial | m² | 10.000 | 12500 | 5,65 | 70.625,00 |
| 5. SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO (AR CONDICIONADO, EXAUSTÃO) | | | | | | |
| 135.750,00 | | | | | | |
| 5.1 | Projeto de Instalações de condicionador de ar, exaustão e ventilação mecânica | m² | 10.000 | 12500 | 10,86 | 135.750,00 |
| 6. ÁREA EXTERNA - IMPLANTAÇÃO/URBANIZAÇÃO | | | | | | |
| 508.875,00 | | | | | | |
| 6.1 | Levantamento topográfico | m² | 30.000 | 37500 | 3,79 | 142.125,00 |
| 6.2 | Terraplanagem | m² | 30.000 | 37500 | 2,9 | 108.750,00 |
| 6.3 | Pavimentação | m² | 30.000 | 37500 | 2,42 | 90.750,00 |
| 6.4 | Sistema elétrico de áreas externas | m² | 30.000 | 37500 | 2,3 | 86.250,00 |
| 6.5 | Projeto de Sinalização e trânsito | m² | 30.000 | 37500 | 2,16 | 81.000,00 |
| 7. SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS | | | | | | |
| 408.424,50 | | | | | | |
| 7.1 | Engenheiro Civil pleno com encargos complementares | h | 1.440 | 1800 | 115,06 | 207.108,00 |
| 7.2 | Engenheiro Eletricista com encargos complementares | h | 720 | 900 | 115,06 | 103.554,00 |
| 7.3 | Engenheiro Mecânico com encargos complementares | h | 360 | 450 | 115,06 | 51.777,00 |
| 7.4 | Engenheiro Agrônomo com encargos complementares | h | 360 | 450 | 102,19 | 45.985,50 |
| Total Geral R\$ 3.999.131,44 (três milhões, novecentos e noventa e nove mil cento e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos) | | | | | | |

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, bem como dos valores gastos com o fornecimento de peças, dentro do limite estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700 e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 22 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE BARROS CURADO**, Usuário Externo, em 22/03/2024, às 16:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 01/04/2024, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0000819-64.2022.8.01.0000

TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTOCOLO DIGITAL DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL